

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL 003/2023-PIBID**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), em conformidade com o Edital da **CAPES nº 23/2022, Portaria CAPES nº 83/2022 e Edital nº 002/2023-PIBID** torna público o resultado do processo de seleção de supervisores das escolas públicas parceiras no **PIBID**.

1. Resultado do processo de seleção de supervisores: organizado por subprojeto – *campus*. Os bolsistas e os cadastros de reserva estão em ordem de classificação

**1.1. PEDAGOGIA - ALFABETIZAÇÃO - CASCAVEL**

<b>ESCOLA-CAMPO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MARIA DOS PRAZERES NERES DA SILVA	Anaildes Dalmagro Teixeira	Bolsista

**2. Do início das atividades**

2.1. O início das atividades do subprojeto está previsto para **14 de março de 2023**.

2.2. Os classificados como bolsistas devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone), para maiores informações e encaminhamentos.

2.3. Os classificados como bolsistas devem ter Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica. - <https://eb.capes.gov.br> . **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

2.4. Os classificados como bolsistas devem providenciar dados bancários (conta corrente) para ser inserido no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) no momento de aceite do Termo de Compromisso e conferência de dados cadastrais pelo bolsista.

2.5. Candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância nos respectivos subprojetos.

2.6. Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação do edital.

### **3. Disposições gerais**

- 3.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;
- 3.2. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);
- 3.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 3.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Cascavel, 10 de março de 2023.

---

Tânia Maria Rechia Schroeder  
Coordenadora Institucional do PIBID